

EXTRATO**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo nº: 01245.000440/2024-32

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Apoio a projetos de Pesquisa, "Desenvolvimento de um Parque Energético Sustentável e de Indicadores de Impacto para o Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo - PAX-RN".

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.572.2324.20V6.7084. Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas no Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo - PAX - No Estado do Rio Grande do Norte
Fonte - 1000 - PTRES 241824 - PO 0000 - 3.3.90.39 - R\$ 1.000.000 (um milhão de reais);
Fonte - 1000 - PTRES 241824 - PO 0000 - 4.4.90.39 - R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Data da assinatura: 01 de julho de 2024

Vigência: 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2026

Signatários: **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS** - Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO** - Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 12/07/2024, às 11:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12094459** e o código CRC **C8F6F2C3**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Nome da autoridade competente: **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Número do CPF: *****.830.834-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO- SETEC / DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO - DEPAI/ COORDENAÇÃO-GERAL DE AMBIENTES INOVADORES E STARTUPS - CGAI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTI nº 8085, de 15 de abril de 2024](#)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305 - 00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/00001 -SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO- SETEC /MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**

Nome da autoridade competente: **José Daniel Diniz Melo**

Número do CPF: ****606.404-****

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **DEPTO-EMAT DEPARTAMENTO DE DE ENGENHARIA DE MATERIAIS.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 25 de maio de 2023, em Diário Oficial da União, edição: 99 / seção: 2, página 1 Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decretos-de-24-de-maio-de-2023-485627263>

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153103 /15234- UFRN**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **153103 /15234- UFRN**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

"Desenvolvimento de um Parque Energético Sustentável e de Indicadores de Impacto para o Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo - PAX-RN"

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.572.2324.20V6.7084 . Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas no Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo - PAX - No Estado do Rio Grande do Norte

Plano Orçamentário: 0000

Plano de Trabalho Resumido: 241824

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

Os bens adquiridos serão de titularidade da UFRN com destinação ao PAX | RN onde as atividades de pesquisa serão desenvolvidas.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Descentralizador,

(assinatura eletrônica)

GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descentralizado,

(assinatura eletrônica)

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo (E), Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 14:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 01/07/2024, às 12:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12042911** e o código CRC **FFC10EB0**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**

Nome da autoridade competente: **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Número do CPF: *****.830.834-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO- SETEC / DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO - DEPAI/ COORDENAÇÃO-GERAL DE AMBIENTES INOVADORES E STARTUPS - CGAI**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/00001 -SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO- SETEC/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**

Nome da autoridade competente: **José Daniel Diniz Melo**

Número do CPF: **** .606.404-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **DEPTO-EMAT – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153103/15234 - UFRN**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153103/15234 - UFRN**

3. OBJETO:

"Desenvolvimento de um Parque Energético Sustentável e de Indicadores de Impacto para o Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo - PAX-RN"

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ação 1: Desenvolvimento de um Parque energético sustentável. **Meta 1:** Estabelecer um parque energético sustentável dentro do PAX | RN, que permita estudos de viabilidade e eficiência energética, visando o desenvolvimento científico e tecnológico com sustentabilidade ambiental.

Ação 2: Desenvolvimento metodológico e Análise de Indicadores de impacto socioeconômico, tecnológico e ambiental. **Meta 2:** Identificar e validar a área de influência e as atividades econômicas ligadas ao PAX | RN, bem como desenvolver e analisar um conjunto de indicadores de impacto socioeconômico, tecnológico e ambiental do PAX | RN.

Ação 3: Concepção e desenvolvimento de Estratégia de Divulgação Digital do PAX | RN. **Meta 3:** Conceber e implementar uma Estratégia de Divulgação Digital do PAX | RN, visando a publicização e transparência das ações em desenvolvimento.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O desenvolvimento científico e tecnológico é um pilar fundamental para o desenvolvimento econômico e social de uma região e de uma nação. Nesse sentido, os Parques Tecnológicos são ambientes de inovação capazes de fomentar e consolidar sistemas complexos de inovações, ao reunir de forma estruturada os agentes que compõem a quádrupla hélice - empresas, instituições acadêmicas, poder público e sociedade, estabelecendo laços que possam criar ecossistemas de inovação em favor do desenvolvimento econômico, social e ambiental, permeado pelas revoluções tecnológicas do século XXI.

O Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo - PAX|RN nasceu como um espaço aglutinador de agentes capazes de atender as demandas diferenciadas dos setores que impactam as atividades econômicas responsáveis pelas inovações tecnológicas de hoje e do futuro no Rio Grande do Norte, incluindo Energia renovável, Petróleo e Gás; Saúde e Indústria 4.0. Localizado no município de Macaíba, o PAX-RN foi instituído por meio da congregação de quatorze instituições que atuam nos setores acadêmico, público e privado, e que tem como objetivo comum a formação de uma parceria baseada no compartilhamento de experiências e na necessidade de criar uma estrutura de inovação que comporte ações laboratoriais, de financiamento e de serviços em favor da valorização das potencialidades locais, interdependência e do crescimento e desenvolvimento sustentável, de forma a colocar o Rio Grande do Norte no mapa do desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. O PAX | RN possui uma área de mais de 50 hectares, sendo 15000 m² de

área construída, 26 hectares de área natural de preservação, mil vagas de estacionamento, 76 lotes para instalação de empresas, 69 espaços para laboratórios, startups, reuniões, além de salas de uso geral com capacidade para 200 pessoas, coworking, 2 auditórios com capacidade para 800 pessoas e refeitório com capacidade de atendimento simultâneo de 250 pessoas. A missão e a visão do PAX | RN são norteadas pelos valores da promoção da integração e da colaboração, bem como do incentivo e implantação de ações colaborativas e integradas, que estimulem o crescimento compartilhado dos parceiros e do Rio Grande do Norte. Há um compromisso com o desenvolvimento sustentável, no sentido de atuar com responsabilidade social, econômica e ambiental para o desenvolvimento sustentável da sociedade. Dentro do contexto da importância dos parques científicos e tecnológicos, o PAX | RN se configura como uma oportunidade para a criação e consolidação de um ecossistema de inovação nas referidas áreas de atuação e, adicionalmente, como um espaço de desenvolvimento tecnológico, científico, social, econômico e sustentável para o Rio Grande do Norte.

Uma das áreas estratégicas do PAX | RN é a de Energia, que está em consonância com a agenda sobre mudanças climáticas, transição energética, sustentabilidade e mobilidade urbana e com a Agenda 2030, especialmente com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11, que trata de “Cidades e Comunidades Sustentáveis” e descreve que “Parques tecnológicos muitas vezes são estabelecidos em áreas urbanas e desempenham um papel na criação de comunidades sustentáveis. Isso pode envolver o planejamento urbano adequado, o desenvolvimento de infraestrutura de transporte e comunicação, e a garantia de acesso equitativo à tecnologia e à inovação” (ONU, 2015). O projeto urbanístico do PAX foi concebido à luz dos princípios do urbanismo sustentável, norteando-se pelo objetivo de adotar estratégias de planejamento e desenho urbano que promovessem a integração entre o PAX e o ecossistema natural existente. Nesse contexto, através do consumo racional dos recursos existentes, da economia circular, da redução da produção de resíduos, dos princípios de caminhabilidade e da criação de um sistema de mobilidade urbana baseado na integração entre diferentes formas de transporte e com enfoque em modais de baixa produção de CO₂, o Masterplan desenvolvido busca garantir a qualidade ambiental do PAX, através da criação de um espaço mais integrado aos sistemas naturais existentes. Nesse sentido, o uso e inovações de conteúdo local em novas fontes de energia renovável e sistemas de armazenamento de energia requerem a operação e o controle da interface eletrônica de potência para permitir a formação de um sistema funcional em aplicações conectadas à rede, autônomas e de transporte. A maioria dessas fontes renováveis e sistemas de armazenamento têm restrições operacionais durante a inicialização, mudanças de carga e em regime permanente. Assim, o estudo da integração de novos sistemas de geração de energia demanda pesquisa e desenvolvimento nas áreas de projeto, modelagem, construção, controle e operação de sistemas eletrônicos de potência, o que pode ser feito em um ambiente real de teste e validação. Com base no exposto e no potencial geográfico de recursos energéticos naturais e de competências científicas e tecnológicas instaladas na UFRN e por meio de suas parcerias, a presente proposta de projeto visa a instalação de um parque energético sustentável solar e um projeto piloto de mobilidade que permita o estudo de viabilidade, inovação e eficiência, bem como da promoção de políticas públicas relacionadas ao ODS 11 da Agenda 2030. O projeto prevê a implantação de parque energético sustentável dentro do PAX | RN, que permita estudos de viabilidade e eficiência energética, visando o desenvolvimento científico e tecnológico com sustentabilidade ambiental.

Além disso, como destaca o documento Parques Tecnológicos no Brasil (MCTI, 2021, p.20), “os parques tecnológicos são empreendimentos complexos, com resultados efetivos à longo prazo, na verdade décadas”, o que demanda planejamento, monitoramento e avaliação. No contexto da necessidade de acompanhar a trajetória científica e tecnológica do PAX | RN, faz-se necessário realizar um acompanhamento e análise desse empreendimento no Rio Grande do Norte. A ideia é também investigar, entre outros fatores, os impactos econômicos, sociais, ambientais e tecnológicos, por meio da criação e acompanhamento de um conjunto de indicadores que tenham condições de avaliar a sustentabilidade dos investimentos, projetos e atividades, como base para as tomadas de decisões em diversos campos das áreas de atuação do referido parque. Pretende-se avaliar os níveis de desenvolvimento das ações alcançados pelo PAX | RN, confrontando-os com indicadores estaduais, regionais e/ou nacionais, no âmbito econômico, social e ambiental, buscando averiguar a dinâmica relativa do parque em relação a outros empreendimentos já consolidados no país, assim como identificar desafios e oportunidades que se apresentam no processo de desenvolvimento e consolidação das ações em curso do parque, tomando-se como base a integração empresas-universidades-poder público, o engajamento das pessoas, diversidade e porte das empresas, entre outros.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - DOAP da Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, no valor de R\$163.636,37, o qual corresponde a 9,09 % do valor global do TED

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Etapas	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1: Estabelecer um parque energético sustentável dentro do PAX RN, que permita estudos de viabilidade e eficiência energética, visando o	ETAPA 1.1: Adequação e estudos para a instalação do parque energético sustentável	Relatórios de análise e acompanhamento	2	R\$ 235.000,00	R\$ 470.000,00	06/2024	06/2026

desenvolvimento científico e tecnológico com sustentabilidade e ambiental.	ETAPA 1.2: Instalação de parque energético sustentável	Relatório de Investimentos realizado	2	R\$300.000,00	R\$600.000,00	06/2024	06/2026
META 2: Identificar e validar a área de influência e as atividades econômicas ligadas ao PAX RN, bem como desenvolver e analisar um conjunto de indicadores de impacto socioeconômico, tecnológico e ambiental do PAX RN.	Etapa 2.1 Desenvolvimento da metodologia dos indicadores de impacto socioeconômico, tecnológico e ambiental	Relatórios de desenvolvimento e análise	2	R\$235.000,00	R\$470.000,00	06/2024	06/2026
	ETAPA 2.2: Construção dos indicadores de impacto socioeconômico, tecnológico e ambiental	Relatório contendo detalhamento das aquisições de equipamentos	2	R\$ 100.000	R\$ 200.00	06/2024	06/2026
Meta 3 Conceber e implementar uma Estratégia de Divulgação Digital do PAX RN, visando a publicação e transparência das ações em desenvolvimento	Etapa 3.1 Concepção e desenvolvimento de uma Estratégia de Divulgação Digital	Relatório de desenvolvimento da Estratégia de Divulgação Digital do PAX RN	1	R\$ 60.000	R\$ 60.000	06/2024	06/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO: 06/2024. VALOR: R\$ 1.800.000,00 (parcela única)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Sim	R\$163.636,37
	Não	R\$836.363,63
449039	Não	R\$800.000,00
Total		R\$ 1.800.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

*(assinatura eletrônica)***JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**

Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

13. APROVAÇÃO

Local e data

*(assinatura eletrônica)***GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo (E), Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 14:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 01/07/2024, às 12:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12042862** e o código CRC **9CA417A9**.